



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2003**

"Concede reajuste aos servidores da  
Câmara Municipal de Porciúncula".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Considerando, a necessidade de reajustamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula;

Considerando, que em razão dos limitadores constitucionais e da previsão da receita para o exercício corrente, o aumento obedecerá aos parâmetros desta Resolução.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula, pertencentes ao quadro permanente e de provimento em comissão, aumento sobre seus vencimentos da ordem de 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2003.

Câmara Municipal de Porciúncula, 23 de maio de 2003.

  
Ronaldo Petricissimo de Carvalho  
Presidente

  
Eden Jones Dair Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Fabrício Siqueira Arantes do Valle  
1º Secretário

  
Leonardo Paes Barreto Coutinho  
2º Secretário